

CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 12/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NA AÇÃO MÚSICA
NA REDE NO PROGRAMA ORQUESTRA DE VIOLÕES NAS ESCOLAS DA
REDE PÚBLICA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO

A Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) tornam pública a presente chamada para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para atender ao programa Orquestras de Violões nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo, com fundamento na Resolução nº 298/2021 do Conselho Científico – Administrativo da FAPES - CCAF, no Termo de Cooperação nº 89/2021 e nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROGRAMA

O Programa Orquestras de Violões nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU) em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) no âmbito da ação Música na Rede. Tem como objetivo ofertar o acesso à educação musical por meio de atividades extracurriculares de ensino coletivo abordando a educação musical através do ensino coletivo de violão e da prática de orquestra. Iniciado no ano de 2012, já foram implantadas 51 orquestras de violões escolares distribuídas em 43 municípios do Estado do Espírito Santo, atendendo a aproximadamente 1.280 alunos, anualmente. A partir de 2022, serão implantadas orquestras em mais 14 escolas, totalizando 65 orquestras escolares e com a previsão de atendimento a 4160 alunos.

A Orquestra de Violões Jovem Música na Rede (OVJMR) e as Cameratas de Violões Jovem Música na Rede (CVJMR) são partes integrantes do programa Orquestra de Violões nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo. A Orquestra de Violões atenderá à região metropolitana da Grande Vitória e às Cameratas de Violões atenderão à Região Sul e à Região Serrana, dependendo da demanda. A orquestra e as cameratas serão compostas de naipes de cordas dedilhadas e serão os grupos oficiais e de referência do programa. As cameratas são braços da orquestra de violões em regiões diferentes do estado e projetos-piloto para a formação de mais duas orquestras de violões no futuro. Em concertos maiores os grupos se unirão e formarão uma grande orquestra. Além de atuarem como instrumentistas dos grupos oficiais, os bolsistas atuarão como monitores nas escolas de origem.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos aos candidatos à bolsa:

- a) Estar cursando o Ensino Médio;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada;
- c) Estar matriculado em escola pública Estadual do Espírito Santo;
- d) Participar ativamente da orquestra de violões de uma das unidades escolares integrantes da ação Música na Rede;
- e) Possuir idade compreendida entre 14 e 21 anos.
- f) Ter disponibilidade para ensaios aos sábados;
- g) Ter disponibilidade para realização de apresentações que serão agendadas previamente;
- h) Saber ler cifra e tablatura;
- i) Saber ler partitura (não obrigatório);

3. DAS VAGAS

3.1. Serão selecionados 30 (trinta) alunos bolsistas para atuarem como integrantes da Orquestra de Violões Jovem Música na Rede (Grande Vitória) e auxiliarem seus respectivos maestros e orquestras de violões escolares.

3.2. Serão selecionados 12 (doze) alunos bolsistas que serão distribuídos entre as Camerata de Violões das regiões Sul e Serrana, para atuarem como integrantes das cameratas e seus respectivos maestros e orquestras de violões escolares.

3.3. A quantidade de selecionados para cada naipe ou grupo poderá ser alterada a qualquer momento de acordo com a demanda de candidatos, observando as necessidades da Orquestra de Violões Jovem Música na Rede, da Camerata de Violões Jovem Música na Rede, do programa Orquestras de Violões nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. As seleções serão feitas todos os meses, dependendo da demanda e necessidade, e a bolsa está prevista para o início do mês posterior à avaliação, com término em **dezembro/2022**, podendo ser prorrogada, a depender dos interesses das parcerias institucionais.
- 4.2. O tempo de duração poderá ser alterado (*estendido ou interrompido*), a qualquer momento, de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista.

5. DO VALOR DA BOLSA

- 5.1. O bolsista receberá o valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** referente à modalidade de bolsa B-PIG VIII.

6. DOS ENSAIOS E DAS AULAS COLETIVAS DE MÚSICA - ORQUESTRA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE E CAMERATA JOVEM MÚSICA NA REDE

- 6.1. Os ensaios e as aulas coletivas semanais serão realizadas aos sábados nos seguintes horários: 10h às 12h e 13h às 15h.
- 6.2. Poderão ser realizados ensaios em dias de feriados e pontos facultativos, bem como os horários poderão sofrer modificações conforme as necessidades do programa.
- 6.3. Os ensaios da OJVJMR - Grande Vitória ocorrerão na **Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira"**, localizada na Praça Américo Poli Monjardim, 60, Vitória/ES, Centro.
- 6.4. Os ensaios da CVJMR - Sul ocorrerão na **EEEFM Coronel Antônio Duarte**, localizada na Av. Doutor Danilo Monteiro de Castro, 229 - Centro, Iconha - ES, 29280-000.
- 6.5. Os ensaios da CVJMR - Serrana ocorrerão na **CEEMTI Afonso Cláudio**, localizada na Rua Ute Amélia Gustin Pádua, 50/124 - São Tarcisio, Afonso Cláudio - ES, 29600-000 e **EEEFM Graça Aranha**, localizada na R. Herman Roelke, 37 - Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, 29645-000.
- 6.6. Os horários das apresentações serão avisados, previamente, pela direção artística da Orquestra de Violões Jovem Música na Rede.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1. Aos integrantes da Orquestra de Violões (Grande Vitória) e Cameratas (Região Serrana) competirá:

- a) Observar rigorosamente os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por encerrados pela direção artística da OVJMR e CVJMR;
- b) Observar rigorosamente os horários estabelecidos para as apresentações públicas da OVJMR e CVJMR, em quaisquer localidades;
- c) Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística da OVJMR e CVJMR durante os ensaios e as apresentações públicas;
- d) Acatar as determinações da direção artística da OVJMR e CVJMR, tanto na área artística quanto na disciplinar;
- e) Não utilizar, na sala de ensaio, equipamentos eletrônicos como: telefones celulares, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que prejudiquem a concentração e o ambiente de aprendizado;
- f) Não se comportar de maneira a perturbar o ambiente de ensaios, como, por exemplo, manter conversas em excesso;
- g) Não se ausentar dos ensaios e das apresentações da OVJMR e CVJMR sem a justificativa devidamente documentada;
- h) Estudar previamente o repertório, exercícios e demais atividades enviadas pela direção artística da OVJMR e CVJMR.
- i) Participar assiduamente das aulas, ensaios e apresentações da orquestra escolar em que atua;

7.2. Aos monitores competirá:

- a) Participar das atividades da Orquestra de Violões Jovem Música na Rede e Camerata de Violões Jovem Música quando requisitado, observando todas as atribuições do item 7.1.
- b) Participar assiduamente das aulas, ensaios e apresentações da orquestra escolar em que atua;
- c) Auxiliar o instrutor na montagem e no arquivo da orquestra da escola em que atua;
- d) Colaborar com a coleta de dados, sob orientação da coordenação.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas em período estabelecido no cronograma de

atividades deste chamamento público (item 13) e continuarão abertas para realização de novas convocações e exames visando preencher vagas que eventualmente surgirem ou não forem preenchidas.

- 8.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição por meio do *link*: <https://forms.gle/2M2GAQbavi1qZ6qv6>
- 8.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente chamamento público e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições e a legislação nele determinadas.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos inscritos ocorrerá em período estabelecido no cronograma de atividades (item 13).

9.2. Os candidatos para as vagas na **Orquestra de Violões Jovem Música na Rede** deverão comparecer à **Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira"**, localizada na Praça Américo Poli Monjardim, 60, Vitória/ES, Centro;

9.3. Os candidatos para as vagas na **Camerata de Violões Jovem Música na Rede - Região Serrana (Polo 1)**, deverão comparecer à **EEEFM Graça Aranha**, localizada na Rua Herman Roelke, 37 - Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, 29645-000;

9.4. Os candidatos para as vagas na **Camerata de Violões Jovem Música na Rede - Região Serrana (Polo 2)**, deverão comparecer à **CEEMTI Afonso Cláudio**, localizada na Rua Ute Amélia Gastin Pádua, 50/124 - São Tarcisio, Afonso Cláudio - ES, 29600-000.

9.5. Os candidatos serão avaliados por meio de testes, com critérios previamente estabelecidos, a saber:

- a) Entrevista;
- b) Leitura de Cifras;
- c) Leitura de tablatura e/ou partitura;
- d) Apresentação de 01 (uma) peça de livre escolha - Erudita ou Popular.

10. DOS RESULTADOS

10.1. A relação de candidatos inscritos e selecionados será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível no endereço <http://www.fames.es.gov.br/editais> conforme cronograma (item 13).

11. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

11.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação da seguinte documentação, segundo o prazo estabelecido no cronograma (item 13):

- a) Comprovante de residência atualizado (*dentre os últimos seis meses*) – em nome do bolsista, do pai, da mãe ou declaração do proprietário do imóvel junto com o comprovante;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Declaração de matrícula no Ensino Médio;
- e) Espelho do extrato de Vínculos INSS (<https://meu.inss.gov.br>);
- f) Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>);
- g) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- h) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual (https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php);
- i) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- j) Certidão negativa de débito trabalhista (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- k) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
- l) Plano de atividades do bolsista.

11.2. A inobservância do prazo estabelecido no cronograma (item 13) para apresentação de documentos, bem como a falta ou inconsistência em qualquer um destes,

desclassificará o candidato, ainda que aprovado nas etapas anteriores

12. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1. O candidato classificado deverá realizar o cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções abaixo:

- a) Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- b) Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”) utilizando login (CPF) e senha próprios;
- c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 12.1;
- d) Proceder à abertura de **conta corrente** em nome do bolsista junto ao **BANESTES** ou informar conta corrente existente no **BANESTES**.

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

13.1. Cronograma referente à primeira etapa de seleção:

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrições via formulário disponível em: https://forms.gle/2M2GAQbavi1qZ6qv6	Indeterminado
Divulgação dos inscritos	Mensalmente (de acordo com a necessidade do programa)
Etapas de seleção de candidatos para a Orquestra de Violões JMR - Grande Vitória	A definir
Etapas de seleção de candidatos para as Cameratas de Violões JMR - Região Sul e Região Serrana (Polo 1 e Polo 2)	A definir
Previsão para divulgação do resultado da seleção	Dia 01 de cada mês que houver seleção.

Análise documental e implementação da bolsa	01 à 05 de cada mês
Previsão de início das atividades	A partir do 7 ^a dia útil do mês

14. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

14.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a) Solicitação do bolsista;
- b) Solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) Faltas disciplinares que afetem as atividades da orquestra ou camerata;
- e) Descumprimento da participação assídua em um das orquestras formadas nas unidades escolares integrantes do programa;
- f) Descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-FAPES nº 172, de 27 de abril de 2017;
- g) Prática de fraude;
- h) Falecimento do bolsista.

14.2. Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo, publicadas no site <https://fames.es.gov.br/editais>.

15.2. Os selecionados, através de seus representantes legais, cedem os direitos de uso de imagem para divulgação da Orquestra de Violões Jovem Música na Rede e da Camerata de Violões Jovem Música na Rede por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da ação Música na Rede.

15.3. Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para a Orquestra Jovem ou Camerata Jovem, serão chamados os suplentes, obedecendo à ordem classificatória.

15.4. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá

apresentar recurso em até 3 (dias) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação de cada resultado, através do e-mail musicanarede@fames.es.gov.br.

- 15.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, sob a orientação da FAMES e da FAPES.
- 15.6.** Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.
- 15.7.** A seleção que trata deste Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições proporcionarem suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.
- 15.8.** Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
 - 15.8.1.** A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
 - 15.8.2.** O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 22 de Agosto de 2022.